

AUTORIZAÇÃO SPD-ANP Nº 357, DE 12 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 918/2023, que regulamenta o cumprimento da obrigação de investimentos decorrente da cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação (cláusula de PD&I) dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural, com a finalidade de promover o desenvolvimento científico e tecnológico do setor, visando o desenvolvimento da indústria nacional, a busca de soluções tecnológicas e a ampliação do conteúdo local de bens e serviços, considerando o que consta no Parecer SEI/ANP nº 3053699 e no processo ANP nº 48610.210730/2023-60, torna pública a seguinte decisão:

Art. 1º Conceder autorização para a empresa TotalEnergies EP Brasil Ltda, CNPJ 02.461.767/0001-43, nos termos da Resolução ANP nº 918/2023, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:

Nº do Projeto	Título	Executor(es)	Valor Autorizado
23385-8	Projeto de Acréscimo de Área de Infraestrutura para Estudos em Meios Porosos do Laboratório de Ciência e Engenharia de Petróleo (LCPetro) da UFPA	UFPA / Laboratório de Ciência e Engenharia de Petróleo	R\$ 1.055.975,93

Art. 2º A presente autorização é concedida com base em valores estimados, cabendo à empresa petrolífera verificar a coerência dos custos apresentados na proposta, bem como daqueles custos efetivamente incorridos com os custos usualmente praticados no mercado para bens e serviços de mesma natureza.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA RODRIGUES FRANCA

AUTORIZAÇÃO SPD-ANP Nº 358, DE 12 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 918/2023, que regulamenta o cumprimento da obrigação de investimentos decorrente da cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação (cláusula de PD&I) dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural, com a finalidade de promover o desenvolvimento científico e tecnológico do setor, visando o desenvolvimento da indústria nacional, a busca de soluções tecnológicas e a ampliação do conteúdo local de bens e serviços, considerando o que consta no Parecer SEI/ANP nº 3009252 e no processo ANP nº 48610.210875/2023-61, torna pública a seguinte decisão:

Art. 1º Conceder autorização para a empresa EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA., CNPJ 04.028.583/0001-10, nos termos da Resolução ANP nº 918/2023, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:

Nº do Projeto	Título	Executor	Valor Autorizado
23387-4	Estudos das propriedades de fluidos em condições operacionais de pressão, volume e temperatura - Compra de Equipamentos e Adequação de Infraestrutura.	Laboratório de Garantia de Escoramento (LGE) - Cepetro / Universidade Estadual de Campinas	R\$ 12.518.413,40

Art. 2º A presente autorização é concedida com base em valores estimados, cabendo à empresa petrolífera verificar a coerência dos custos apresentados na proposta, bem como daqueles custos efetivamente incorridos com os custos usualmente praticados no mercado para bens e serviços de mesma natureza.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA RODRIGUES FRANCA

AUTORIZAÇÃO SPD-ANP Nº 359, DE 12 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 918/2023, que regulamenta o cumprimento da obrigação de investimentos decorrente da cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação (cláusula de PD&I) dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural, com a finalidade de promover o desenvolvimento científico e tecnológico do setor, visando o desenvolvimento da indústria nacional, a busca de soluções tecnológicas e a ampliação do conteúdo local de bens e serviços, considerando o que consta no processo de nº 48610.205778/2023-56, torna pública a seguinte decisão:

Art. 1º Conceder autorização para a empresa TOTAL E&P DO BRASIL LTDA., CNPJ 02.461.767/0001-43, nos termos da Resolução ANP nº 918/2023 e parecer SEI 2987621, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:

Nº do Projeto	Título	Executor	Valor Autorizado
23335-3	Elaboração de projeto executivo de infraestrutura para a investigação experimental da perda de injetividade de água produzida em rochas-reservatório com variação de parâmetros físicos e geométricos do poço	Cepetro / Universidade Estadual de Campinas	R\$ 303.850,00

Art. 2º A presente autorização é concedida com base em valores estimados, cabendo à empresa petrolífera verificar a coerência dos custos apresentados na proposta, bem como daqueles custos efetivamente incorridos com os custos usualmente praticados no mercado para bens e serviços de mesma natureza.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA RODRIGUES FRANCA

DIRETORIA IV

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO SIM-ANP Nº 350, DE 12 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021, tendo em vista o constante no processo ANP nº 48610.207511/2023-01, e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP nº 52, de 29 de setembro de 2011, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica CENTRO OESTE ÓLEO E GÁS LTDA., com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 34.145.046/0001-10, autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, mediante a celebração de contratos registrados na ANP.

Art. 2º A presente Autorização não contempla a autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC) a granel e para a realização de Projeto para Uso Próprio e de Projeto Estruturante, cuja outorga é disciplinada pela Resolução ANP nº 41, de 5 de dezembro de 2007, republicada no Diário Oficial da União em 17 de junho de 2010.

Art. 3º A presente Autorização não contempla a autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Liquefeito (GNL) a granel, cuja outorga é disciplinada pela Portaria ANP nº 118, de 11 de julho de 2000.

Art. 4º Fica a empresa obrigada a cumprir integralmente todas as obrigações previstas nos arts. 10, 11, 12 e 13 da Resolução ANP nº 52, de 29 de setembro de 2011.

Art. 5º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DA CUNHA BISAGGIO

AUTORIZAÇÃO SIM-ANP Nº 351, DE 12 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021, tendo em vista o constante no processo ANP nº 48610.233920/2022-74, e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP nº 52, de 29 de setembro de 2011, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica MERCURIO COMERCIALIZADORA DE GÁS LTDA., com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 48.516.886/0001-57, autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, mediante a celebração de contratos registrados na ANP.

Art. 2º A presente Autorização não contempla a autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC) a granel e para a realização de Projeto para Uso Próprio e de Projeto Estruturante, cuja outorga é disciplinada pela Resolução ANP nº 41, de 5 de dezembro de 2007, republicada no Diário Oficial da União em 17 de junho de 2010.

Art. 3º A presente Autorização não contempla a autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Liquefeito (GNL) a granel, cuja outorga é disciplinada pela Portaria ANP nº 118, de 11 de julho de 2000.

Art. 4º Fica a empresa obrigada a cumprir integralmente todas as obrigações previstas nos arts. 10, 11, 12 e 13 da Resolução ANP nº 52, de 29 de setembro de 2011.

Art. 5º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DA CUNHA BISAGGIO

DESPACHO SIM-ANP Nº 481, DE 12 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta no Processo nº 48610.233920/2022-74, resolve:

1. Fica MERCURIO COMERCIALIZADORA DE GÁS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 48.516.886/0001-57, registrada como Agente Vendedor de gás natural com o nº 03.33.35.48516886.

HELIO DA CUNHA BISAGGIO

Ministério do Planejamento e Orçamento

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MPO Nº 125, DE 11 DE MAIO DE 2023

Altera parcialmente grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo, constantes da Lei Orçamentária vigente, nos Ministérios da Educação; dos Transportes; da Integração e do Desenvolvimento Regional; e das Cidades, no valor de R\$ 161.114.470,00.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 11.408, de 2 de fevereiro de 2023, e tendo em vista a autorização constante do art. 50, § 1º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar parcialmente os grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo, constantes da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, nos Ministérios da Educação; dos Transportes; da Integração e do Desenvolvimento Regional; e das Cidades, no valor de R\$ 161.114.470,00 (cento e sessenta e um milhões, cento e quatorze mil, quatrocentos e setenta reais), conforme indicado nos Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense
 ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		Outras Alterações Orçamentárias							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	VALOR
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
5012	Educação Profissional e Tecnológica								50.000	
	Atividades									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							50.000	
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363							50.000	
			F	4-INV	2	90	8	1000	50.000	
TOTAL - FISCAL									50.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									50.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina
 ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		Outras Alterações Orçamentárias							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	VALOR
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
5012	Educação Profissional e Tecnológica								583.325	
	Atividades									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							583.325	
5012 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina	12 363							583.325	
			F	4-INV	2	90	8	1000	583.325	
TOTAL - FISCAL									583.325	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									583.325	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba
 ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		Outras Alterações Orçamentárias							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	VALOR
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								45.338	
	Atividades									
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364							45.338	
5013 4002 0020	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste	12 364							45.338	
			F	4-INV	2	90	0	1000	45.338	
TOTAL - FISCAL									45.338	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									45.338	

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
 UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta
 ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		Outras Alterações Orçamentárias							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	VALOR
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								125.807	
	Atividades									
0032 218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	26 126							125.807	
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	26 126							125.807	
			F	4-INV	2	90	0	1000	125.807	
TOTAL - FISCAL									125.807	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									125.807	

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
 UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
 ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		Outras Alterações Orçamentárias							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	VALOR
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
3005	Transporte Aquaviário								6.700.000	
	Atividades									
3005 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	26 784							6.700.000	
3005 219Z 6040	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Paraná	26 784							500.000	
			F	4-INV	2	90	0	1000	500.000	
3005 219Z 6041	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Paraguai	26 784							3.000.000	
			F	3-ODC	2	90	0	1444	3.000.000	
3005 219Z 6043	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Atlântico Sul	26 784							3.200.000	
			F	3-ODC	2	90	0	1444	3.200.000	
3006	Transporte Terrestre e Trânsito								9.215.000	
	Atividades									
3006 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	26 782							6.715.000	
3006 219Z 0010	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Norte	26 782							5.515.000	
			F	3-ODC	2	90	0	1444	5.515.000	



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26428 - Instituto Federal de Brasília
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P O	M D	I U E	F	
5012	Educação Profissional e Tecnológica									5.000
	Atividades									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								5.000
5012 20RL 0053	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal	12 363	F	3-ODC	2	90	8	1000		5.000
TOTAL - FISCAL										5.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										5.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P O	M D	I U E	F	
5012	Educação Profissional e Tecnológica									50.000
	Atividades									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								50.000
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363	F	3-ODC	2	90	8	1000		50.000
TOTAL - FISCAL										50.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										50.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P O	M D	I U E	F	
5012	Educação Profissional e Tecnológica									583.325
	Atividades									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								583.325
5012 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina	12 363	F	3-ODC	2	90	8	1000		583.325
TOTAL - FISCAL										583.325
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										583.325

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P O	M D	I U E	F	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									45.338
	Atividades									
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364								45.338
5013 4002 0020	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste	12 364	F	3-ODC	2	90	0	1000		45.338
TOTAL - FISCAL										45.338
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										45.338

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
 UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P O	M D	I U E	F	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									125.807
	Atividades									
0032 218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	26 126								125.807
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	26 126	F	3-ODC	2	90	0	1000		125.807
TOTAL - FISCAL										125.807
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										125.807

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
 UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P O	M D	I U E	F	
3005	Transporte Aquaviário									6.700.000
	Atividades									
3005 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	26 784								6.700.000
3005 219Z 6040	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Paraná	26 784								500.000
3005 219Z 6041	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Paraguai	26 784	F	3-ODC	2	90	0	1000		3.000.000
3005 219Z 6043	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Atlântico Sul	26 784	F	4-INV	2	90	0	1444		3.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1444		3.200.000



3006	Transporte Terrestre e Trânsito										9.215.000
	Atividades										
3006 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	26 782									6.715.000
3006 219Z 0010	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Norte	26 782									5.515.000
3006 219Z 0040	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Sul	26 782	F	4-INV	2	90	0	1444			5.515.000
			F	4-INV	2	90	0	1444			1.200.000
	Projetos										
3006 108X	Implantação de Postos de Pesagem	26 782									2.500.000
3006 108X 0024	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Rio Grande do Norte	26 782									2.500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1020			2.500.000
TOTAL - FISCAL											15.915.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											15.915.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)											Outras Alterações Orçamentárias
											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G P	R O D	M D	I U E	F	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									5.278.095	
	Atividades										
0032 2000	Administração da Unidade	04 122								5.278.095	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	04 122	F	4-INV	2	90	0	1000		5.278.095	
										5.278.095	
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano									750.000	
	Atividades										
2217 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação	04 127								750.000	
2217 20WQ 0001	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação - Nacional	04 127	F	4-INV	2	90	0	1000		750.000	
										750.000	
2221	Recursos Hídricos									1.137.025	
	Projetos										
2221 5900	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)	18 544								1.137.025	
2221 5900 0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - Na Região Nordeste	18 544	F	4-INV	2	90	0	1444		1.137.025	
										1.137.025	
TOTAL - FISCAL											7.165.120
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											7.165.120

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)											Outras Alterações Orçamentárias
											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G P	R O D	M D	I U E	F	VALOR	
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano									400.000	
	Atividades										
2217 2819	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	20 608								400.000	
2217 2819 0031	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Minas Gerais	20 608	F	3-ODC	2	90	0	1000		400.000	
										400.000	
TOTAL - FISCAL											400.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											400.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
 UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)											Outras Alterações Orçamentárias
											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G P	R O D	M D	I U E	F	VALOR	
2219	Mobilidade Urbana									3.673.523	
	Atividades										
2219 2D49	Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana	15 451								3.673.523	
2219 2D49 0001	Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana - Nacional	15 451	F	4-INV	2	90	0	1000		3.673.523	
										2.700.000	
2220	Moradia Digna									2.700.000	
	Operações Especiais										
2220 00T2	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários	15 451								2.700.000	
2220 00T2 0001	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - Nacional	15 451	F	4-INV	2	99	0	1444		2.700.000	
										2.700.000	
TOTAL - FISCAL											6.373.523
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											6.373.523

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
 UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)											Outras Alterações Orçamentárias
											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G P	R O D	M D	I U E	F	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									40.000.000	
	Atividades										
0032 2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	15 453								40.000.000	
0032 2843 0001	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional	15 453	F	3-ODC	2	90	0	1000		40.000.000	
										40.000.000	
TOTAL - FISCAL											40.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											40.000.000

